



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de transferência de local do PROCON para o Edifício Però, cito a rua Duque de Caxias, nº 1739 bairro Centro – Uruguaiana / RS, ocorre em função da necessidade de ampliação da capacidade de atendimento e melhoria das condições de defesa dos direitos do consumidor, mediação de conflitos, fiscalização do mercado e ampliação de ações que promovam a educação e conscientização sobre os direitos do consumidor e práticas abusivas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação e execução dos serviços será em regime de empreitada global, e decorrerá do resultado de concorrência pública, nos termos da legislação vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos técnicos e projetos executivos de engenharia estão suficientemente detalhados e elaborados de acordo com as normas técnicas pertinentes, dispostos de forma a suprir integralmente os licitantes das informações necessárias para elaboração das propostas e êxito do processo licitatório.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A obras irá abranger uma área de 115,20 m², no atual local de implantação das estruturas do reservatório.

O orçamento básico foi estimado em R\$ 137.660,30, incluindo BDI.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por tratar-se de obra pública, conforme recomendado, foi utilizada a tabela SINAPI, além de outras bases, para elaboração do orçamento básico.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento básico, o valor das obras deve compreender o montante de R\$ R\$ 137.660,30 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As obras de reforma compreenderão as seguintes soluções:

- Quebrar piso e contrapiso;
- Adequação de banheiros;
- Execução de paredes divisórias;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Instalações Elétricas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

- Instalação de portas e janelas;
- Execução de forro
- Instalação de Piso
- Pintura;
- Limpeza final.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Obra foi projetada para ser executada e concluída em 90 dias (3 meses).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Obter um local adequado e com capacidade para atender os anseios e as demandas da população fim de garantir atendimento e agilidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O contrato deve ser precedido dos instrumentos de licenciamento ambiental, já parcialmente providenciados, também da organização da logística de trânsito que deverá ser implantada no local.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas, visto que a contratação será com apenas um fornecedor e em regime de empreitada global.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é o resultado da conclusão das etapas prévias, das quais tem início com a elaboração do orçamento básico, inclusão da dotação na peça orçamentária da pasta gestora, a realização do processo licitatório e êxito no certame, sendo legalmente estabelecida a proposta vencedora e licitante habilitado. O modelo do instrumento contratual segue as diretrizes administrativas e salvaguardas necessárias no direito público, estabelecendo claramente as obrigações, deveres e eventuais penalidades para ambas as partes.

Trata-se de serviço comum de engenharia, em que material, mão de obra e equipamentos a serem utilizados na obra são de fácil acesso e ampla disponibilidade no mercado.

Uruguaiana, 09 de dezembro de 2025.

Henrique da Silveira Isbarrola
Eng. Civil

Carlos Roberto da Silva Prudêncio
Secretário Municipal de Planejamento